

Rio Vermelho, 18 de novembro de 2005
 Newton Sumino da Cruz
 Prefeito municipal

Juvenal Pereira Broro
 Presidente da Câmara

Sancão O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei, mando portanto que a registre a publique e divulgue como nela contém.

Rio Vermelho 24 de novembro de 2005
 O Prefeito
 Newton Sumino da Cruz
 Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG

Lei 943/2005 de 30 de setembro de 2005

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Vermelho, Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2006 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Título I

Das Disposições Comuns

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, montado pelo Poder Público.

Título II

Do Orçamento Fiscal

Capítulo I

Da Estimativa das Receitas

Da receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 8.017.550,00 (Oito milhões, setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo desdobrada em receitas Correntes, Receitas Redutoras, Capital e Reserva de Contingência a saber:

Receitas Correntes	1.994.962,00	Despesas Correntes	1.136.305,00
Receitas de Capital	860.896,00	Despesas de Capital	1.488.145,00
Receitas Redutoras	418.308,00	Reserva de Contingência	30.718,00
Total	8.017.550,00	Total	8.017.550,00

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação regente, discriminadas em anexo a esta lei, são estimadas com o desdobramento discriminados no quadro I em anexo a esta lei.

Capítulo II

Da fixação da Despesa

Seção I

Da Despesa total

Art 4º - A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 8.017.550,00 (Oito milhões, setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) e será custeada com recursos do Orçamento fiscal

Capítulo III

Da autorização para abertura de créditos suplementares

Art 5º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 60% (sessenta por cento) do Orçamento fiscal, nos termos do artigo 9º da Lei 940/2005 e artigo 9º da Lei 4.320/64, utilizando-se como recursos:

- a- Anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias
- b- Criação de arrecadação de receitas
- c- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Rio Vermelho, 30 de setembro de 2005.

Quell

Neuilton Sumino da Cruz
Prefeito Municipal

Jurinal Peuro Bravo
Presidente da Câmara

Somado o Prefeito Municipal de Rio Vermelho ao uso de suas atribuições sanciono a presente lei, mando portanto que a registre e divulgue e publique como nela se contém.

Rio Vermelho de 2005

Quell De Neuilton Sumino da Cruz
Prefeito Municipal